



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 31/08/2023.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marileiko A. Miyke) em 01/09/2023 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> Edição nº 4.311 – ANO XVIII – Páginas 409-410.

DECRETO Nº 31, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
31/08/2023 A 14/09/2023
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **considerando**:

- I - o dia 7 de setembro, declarado como feriado nacional pela Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949;
- II - que o dia 7 de setembro de 2023 recairá em uma quinta-feira; e
- III - que o ponto facultativo do expediente não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais, no dia **8 de setembro de 2023**.

Art. 2º Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia, em 31 de agosto de 2023.

JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Avenida Araguaia, nº 248 – Centro – São Félix do Araguaia – MT – CEP
78670-000

Telefone (66) 3522-1606 - Site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br –
Email prefeiturafsa2017@gmail.com